



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

DECRETO N° 063, DE 11 DE MAIO DE 2020.

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E DE JULGAMENTO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL N° 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES, PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto dos Incisos I, XXII e XXVI, do Artigo 58, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação da Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público para as Parcerias e os Acordos de Cooperação entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em Regime de Mútua Cooperação, para a Consecução de Finalidades de Interesse Público e Recíproco, conforme o estabelecido na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 5º, do Decreto Municipal n° 62, de 20 de março de 2017, que **Regulamenta a Aplicação da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações, no Município de Balneário Arroio do Silva, para o fim de Regulamentar, em Âmbito Local, as Parcerias e os Acordos de Cooperação entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em Regime de Mútua Cooperação, para a Consecução de Finalidades de Interesse Público e Recíproco, e dá outras providências;**

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação da **Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público para as Parcerias e os Acordos de Cooperação entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil**, à substituição da Servidora Pública Municipal a Senhora **AVANEI TOMAZ DE BITENCOURT VIEIRA**, Matrícula n° 5.762, pelo desligamento do Quadro Funcional de Comissionados do Município, através do Decreto n° 049, de 2 de abril de 2020, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO finalmente, o evidente interesse público e necessidade administrativa, na questão,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público para as Parcerias e os Acordos de Cooperação entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil**, em Regime de Mútua Cooperação, para a Consecução de



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Finalidades de Interesse Público e Recíproco no Município de Balneário Arroio do Silva, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas respectivas alterações, composta pelos seguintes membros, a seguir indicados:

I - Presidente: Kristine de Bem de Souza;

II - Secretária: Juliana Scherer Moutinho;

III - Membro: Junara Prudêncio Bobsin.

Art. 2º A **Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público para as Parcerias e os Acordos de Cooperação entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil** estará administrativamente vinculada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e contará com infraestrutura para o atendimento de seus serviços técnicos e administrativos, devendo ser previstos recursos orçamentários próprios para tal fim.

Art. 3º O exercício dos membros da **Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público para as Parcerias e os Acordos de Cooperação entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil**, não serão remuneradas ou gratificadas a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º Ficam Ratificados todos os Atos praticados pelos membros da **Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público para as Parcerias e os Acordos de Cooperação entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil**, designados através do Decreto nº 63/2017, até a publicação do presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 63, de 20 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 11 de maio de 2020.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração e Finanças, em 11 de maio de 2020.

WANDERLEI LUCIANO NAGEL
Secretário de Administração e Finanças